

BOLETIM INFORMATIVO

SESIE

Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo



ANO XIV

São Paulo, 30 de abril de 1982

- * "O SEGURO NUMA ECONOMIA INFLACIONÁRIA", esse é o tema central do Seminário que a Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro fará realizar dia 8 de junho deste ano, no auditório da Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado - FECAP, em São Paulo. A promoção faz parte do programa de atividades culturais da Sociedade e se inclui nas comemorações do octogésimo aniversário da FECAP. Especialmente convidados, autoridades e empresários do setor de seguros proferirão palestras e conferências em torno do tema central do evento que contará, também, com a participação de representantes de entidades do comércio e da indústria. Na próxima edição deste Boletim Informativo daremos maiores informações sobre o programa oficial do Seminário.
- * A Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro criou recentemente o Centro de Estudos e Divulgação do Seguro - CEDS. O objetivo principal do novo organismo é realizar estudo de matérias e aspectos do seguro, necessários ao aperfeiçoamento desse importante segmento da economia nacional, bem como desenvolver um trabalho promocional da Instituição. Uma equipe de alto nível, coordenada por Luis López Vazquez, responde pelas atividades do CEDS.
- * Encerram-se hoje, em Campinas (São Paulo), as inscrições ao Curso para Habilitação de Corretores de Seguros promovido pela FUNENSEG com a cooperação da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro e apoio do Sindicato das Seguradoras de São Paulo e Sindicato dos Corretores de Seguros de São Paulo. O Curso constante do Projeto de Interiorização desenvolvido pela Fundação desde o ano passado (em Juiz de Fora-BH), tem por finalidade precípua proporcionar aos que residem na cidade de Campinas e municípios circunvizinhos a possibilidade de participarem dos Cursos promovidos na Capital sem que haja a necessidade de deslocamento de sua cidade.
- * A seção Departamento Técnico de Seguros desta edição inclui matéria da Comissão de Assuntos Jurídicos do Sindicato, representada por extrato de resoluções aprovadas para esclarecimentos de consultas sobre os seguintes assuntos:- Risco de Extorsão; Responsabilidade Civil Facultativo de Veículos - Circular Susep nº. 70/80; Seguro Incêndio Residencial Facultativo; Prescrição de Prazo para Reclamação de Sinistro - R.C. Obras e Operacional.
- * As multas por infração aos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho ficam elevadas em 10 (dez) vezes o seu valor. É o que estabelece a Lei nº. 6.986, de 13 de abril de 1982 (D.O.U. - 14.04.82), através do seu artigo 7º que entrará em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.
- * Em Suplemento Especial a esta edição do Boletim Informativo, estamos divulgando uma síntese dos resultados alcançados pelo mercado segurador brasileiro no exercício de 1981. Trata-se de trabalho de responsabilidade do Departamento de Estatística da América Latina Companhia de Seguros, presidida por Walmiro Ney Cova Martins, presidente, também, do Sindicato das Seguradoras de São Paulo.

NOTICIÁRIO

Informações Gerais	1
SISTEMA SINDICAL DE SEGUROS	
FENASEG - Resoluções da Diretoria	2
SESPC - Circular nº. 006/82	3
SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS	
SUSEP - Circulares nºs. 11 e 12/82	4 e 5
ENTIDADES CULTURAIS E TÉCNICAS	
Associação Brasileira de Engenheiros de Seguros - Boletim Informativo nº. 002	6 e 7
PUBLICAÇÕES LEGAIS	
Diário Oficial da União - Sociedades Seguradoras e de Capitalização	8
IMPRESSA	
Reprodução de matéria sobre seguros	9 a 20
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS	
Resoluções de órgãos técnicos	1 a 9



- * A Delegacia da Susep em São Paulo comunicou ao Sindicato o cancelamento temporário, a pedido, dos seguintes Corretores de Seguros:- Jayme Alexandre Fogaça, portador da Carteira de Registro nº. 7327 (Of. DL/SP/Nº. 350/82 - Proc. Susep nº. 005-00926/82); Oscar Salles Neto, portador da Carteira de Registro nº. C.05-113/81 (Of. DL/SP/Nº. 387/82 - Proc. Susep nº. 005-1125/82). Informou ainda aquela Delegacia que cancelou o registro do Corretor de Seguros Jesus Ramires Fernandes - Carteira de Registro nº. 1274, por motivo de seu falecimento (Of. DL/SP/Nº. 383/82 Proc. Susep nº. 005-1128/82). Comunicou, também, que o senhor Rainer Kedor - CR - 12.163, retornou às suas atividades de corretor de seguros (Of. DL/SP/Nº. 365/82 - Proc. Susep nº. 005-0092/82).
- * As Circulares nºs. 9 e 10 expedidas pela Susep em 1º de abril de 1982, transcritas no Boletim Informativo nº. 335 deste Sindicato, que tratam da classe de localização das cidades de Umuarama, Paranã e Contagem, Minas Gerais, foram publicadas no Diário Oficial da União de 13 de abril de 1982, data em que entraram em vigor.
- * Os depósitos relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço devidos pela empresa deverão ser efetuados até o último dia útil do mês subsequente ao da sua competência. Caso não haja expediente bancário no último dia útil do mês, os depósitos deverão ser efetuados no dia útil imediatamente anterior. Essa instrução está contida na Resolução do Conselho Curador do FGTS publicada no D.O.U. de 07.04.82, data em que entrou em vigor.
- * Pela Assembléia Geral Ordinária realizada em 01.03.82, foi eleita, com mandato até 1983, a Diretoria da Ajax Companhia Nacional de Seguros, com a seguinte composição:- Diretor Presidente, Roberto Muniz Rondon; Diretor Superintendente, Adolpho Bertoche Filho; Diretores, Paulo Bertoche, Eduardo Dutra da Fonseca, Leopoldo Di Mottola e Dálvares Barros de Mattos.
- * Encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria do Sindicato os currículos dos seguintes profissionais:-
 - Jovem solteira, recém formada em Direito, pretende iniciar carreira em companhia de seguros ou de capitalização. Prática em secretariado, redação própria, administração e assessoramento a nível de Diretoria.
 - Executivo com 39 anos de idade, formação universitária em Ciências Contábeis (Pós-Graduação) e Administração de Empresas. Longa experiência em gerência administrativa e financeira, inclusive no exterior. Domina o idioma inglês.



Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização - FENASEG

F E N A S E G

Resoluções de 13.04.82

(ATA Nº 05/82)

- 01) Tomar conhecimento da troca de correspondência entre o IRB e a Brasil Salvage, a propósito da constituição de empresa de regulação de sinistros "off shore", para transferência de tecnologia a peritos brasileiros. (810.517)
- 02) Tomar conhecimento das providências tomadas para realização do I Encontro Nacional de Investidores Institucionais, co-patrocinado pela Federação e que se realizará no Rio de Janeiro no período de 1 a 4.6.82. (810.774)
- 03) Responder carta da Home Insurance, esclarecendo que a substituição de membro na Comissão Técnica de Seguros Transportes será feita pela Diretoria na forma do artigo 2º, alínea "c" do Regulamento das Comissões Técnicas. (800.743)
- 04) Tomar conhecimento (e agradecer) a carta com que a Editora Manuais Técnicos de Seguros oferece um exemplar do seu novo manual (Global de Bancos). (210.067)
- 05) Tomar conhecimento (através de exposição do Sr. Jorge do Marco Passos) do andamento dos estudos e conclusões (parciais) do Grupo de Trabalho incumbido, no IRB, de reexaminar as condições da cobertura complementar de RC, no ramo Cascos Marítimos. (810.507)
- 06) Oficiar ao IRB, a propósito dos problemas já estudados e equacionados pelo Grupo de Trabalho referido no item anterior, propondo soluções que reduzam ou eliminem problemas atuais da Carteira Cascos. (810.507)
- 07) Ratificar a resolução da CTSILC, no recurso encaminhado pela seguradora líder, em vista de o risco segurado não atender integralmente as normas para concessão de tarifação individual. (810.016)



Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo

CIRCULAR-SSP
PRESI - 006/82

28 de abril de 1982

Às
EMPRESAS ASSOCIADAS
SÃO PAULO - SP

FUNDO ESPECIAL PARA
AQUISIÇÃO DA SEDE PRÓPRIA

Por deliberação unânime, as empresas associadas deste Sindicato, reunidas em Assembléia Geral Ordinária hoje realizada, manifestaram-se favoravelmente à proposta de representante de uma das seguradoras presentes à Assembléia no sentido de ser atualizada monetariamente, com base nas UPC (Unidade Padrão de Capital), a contribuição ao Fundo Especial para Aquisição da Sede Própria, bem como proceder a sua correção automática trimestralmente, a partir de 1º de junho de 1982.

Essa decisão foi adotada em face das dificuldades assinaladas no Relatório desta Diretoria referente às suas atividades no exercício de 1981, objeto da CIRCULAR-SSP-PRESI-005/82, de 15 de abril de 1982.

A título de esclarecimento, informamos que a UPC em vigor em junho de 1981 era de Cr\$ 877,86, que valeu para o período de abril, maio e junho daquele ano. Em relação a abril, maio e junho deste ano, a UPC em vigor é de Cr\$ 1.683,14, registrando-se, portanto, um aumento percentual de 91,841%.

Em vista disso, o valor da contribuição para o mês de junho do ano corrente será de Cr\$ 19.184,10, que a Diretoria resolveu arredondar para Cr\$ 19.000,00.

Reiterando os agradecimentos pelo elevado espírito de compreensão e colaboração, firmamo-nos

Atenciosamente,

WALMIRO NEY COVA MARTINS
Presidente

RLV/mt.
P. Especial.



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Circular nº 11 de 02 de abril de 1982

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o § 3º, do art. 123, do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, e

considerando que os prepostos de corretor de seguro são inscritos na SUSEP, por iniciativa do corretor de seguros ao qual estejam vinculados;

considerando que o corretor de seguros poderá, a qualquer tempo, promover o cancelamento da inscrição dos respectivos prepostos;

considerando a necessidade de ser procedida a revisão do cadastro dos prepostos, para sua atualização:

R E S O L V E

1. Determinar aos corretores de seguros, pessoas físicas e jurídicas, que remetam à SUSEP, diretamente ao Departamento de Controle Econômico - DECON, relação em 2(duas) vias dos respectivos prepostos, de acordo com o modelo anexo (modelo da Circular nº 18/69, da SUSEP).

2. As referidas relações deverão ser apresentadas no prazo de 60 (sessenta) dias, sendo considerados cancelados os nomes dos prepostos que não figurarem nas respectivas relações.

3. A não apresentação das relações, no prazo indicado, caracteriza a infração prevista no item 3.4, das Normas para Aplicação de Penalidade, aprovadas pela Resolução CNSP nº 13, de 21 de maio de 1976.

4. Esta circular entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Figueira

RELAÇÃO DE PREPOSTOS

Corretor de Seguros ou Sociedade Corretora:.....

Endereço completo:

Localidades onde tem filiais ou Sucursais:

Nome por Extenso.	Data Nasc. dia/mês e ano.	Naturalidade e Nacionalidade.	Domicílio Cidade - Estado	Local/Atividade Cidade - Estado	Nº Reg. do Preposto

(Of. nº 56/82)

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 12, DE 19 DE ABRIL DE 1982.

Altera, na TSIB, a classe de localização da cidade de Bebedouro - Estado de São Paulo.

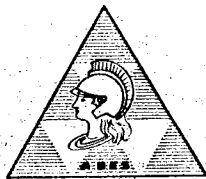
O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001-1301/82;

R E S O L V E:

1. Enquadrar a cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, na classe 3 (três) de Localização da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil, para aplicação nas apólices emitidas ou renovadas a partir da vigência da presente circular.
2. Fica vedada a rescisão dos contratos em vigor, visando ao benefício de redução de classe de localização, oriundo do novo enquadramento.
3. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Of. nº 60/82)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 27.04.82



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS DE SEGUROS
CEP 01014 - R. BOA VISTA, 314 - 10.º Andar - SÃO PAULO - SP - FONE: 258-5433

BOLETIM INFORMATIVO

A N O II

São Paulo, 23 de abril de 1982

Nº. 002

EDITORIAL

Uma Associação de classe como a nossa não se faz da noite para o dia, nem se impõe sua validade ao meio de seguros. Nós ainda estamos construindo a nossa entidade e aos poucos estamos conquistando a simpatia do mercado. Porém o desejo da atual Diretoria é de que todos os associados deem a sua colaboração e tenham participação ativa nas realizações que a "ABES" estatutariamente se propôs a fazer. Para tanto, estamos tentando reformular este nosso Boletim para que um maior fluxo de informações chegue até você. Gostaríamos muito que, esse fluxo fosse bilateral e para tanto colocamos o nosso telefone e nossa sede a sua disposição. Procure-nos para dar a sua opinião, a sua sugestão ou apresentar o seu problema. A "ABES" CONTA COM VOCÊ TAMBÉM.

FLÁVIO EUGÊNIO RAIA ROSSI.

--*-*-*

ENGENHEIRO É NOTÍCIA

- 1)- A CTSTCRCT - da FENASEG, em sua resolução de 10.03.82 despachou favoravelmente o registro definitivo de Comissário de Avarias do nosso colega Flávio E. R. Rossi,
- 2)- O nosso colega Paulo Roberto Alves, casará com a srta. Cristiane Lopes no próximo dia 07 de maio - às 18:45 hs. na Capela do Orfanato S. Judas Tadeu - à Av. Itacira, nº. 2801 - AOS NOIVOS OS NOSSOS SINCEROS VOTOS DE MUITAS FELICIDADES.

--*-*-*

NOTICIÁRIO DE IMPRENSA

O "Jornal dos Corretores de Seguros" (JCS), nº. 32 - publicou uma notícia da sugestão dada pelo presidente do Sindicato dos Corretores ao Ministério da Educação e Cultura sobre a criação de cursos de seguros, a nível superior. A sugestão foi bem recebida.

--*-*-*

CURSOS

- 1)- PRODESE - Praia de Botafogo, nº. 186 - 2º andar - R. de Janeiro
fone: (021)551.1542 - 551.0847 - 551.5795 - Ramal 352
- 1.1)- Controladoria Empresarial: de 10 de maio à 02 de junho

.../.

- 1.2)- Administração Financeira: de 11 à 26 de maio
- 2)- Instituto Melantônio: (comunicações verbais) - Rua Bela Cintra, nº. 567 - SP.
fone: (011)256.5601 - 259.6505
- 2.1)- Turma 636: terças-feiras das 20:00 às 23:00 hs. de 27 de abril à 04 de maio,
- 2.2)- Turma 639: quartas-feiras das 20:00 às 23:00 hs. de 12 e 19 de maio,
- 2.3)- Turma 642: quintas-feiras das 20:00 às 23:00 hs. de 27 de maio e 17 de junho.
- 3)- Fundação Getúlio Vargas: Av. 13 de Maio, nº. 23 - 12º andar - R.de Janeiro
fone: (021)262.3049 - 262.3148 - 262.3541
- 3.1)- Programação de Especialização em Exportação e Importação: de 03 à 07 de maio das 9:00 as 12:30 hs. e das 14:00 às 17:30 hs.

--*-*-*

NOTÍCIAS GERAIS

- 1)- Ainda estamos aguardando sugestões para "como" e "quando" realizarmos nossa reunião de CONFRATERNIZAÇÃO,
- 2)- Estão em preparativas duas palestras: uma sobre os Seguros das Grandes Obras e outra sobre Seguros de Riscos de Engenharia. Breve daremos maiores detalhes. Nos dê a sua colaboração, ela é muito importante.
- 3)- Os colegas Luis Macoto (Porto Seguro) e Flávio Rossi (Anglo Americana), estão assistindo as aulas do curso de "Teoria de Decisão Aplicada a Técnica de Seguro - rô", oportunamente darão suas opiniões a respeito.
- 4)- Calendários das reuniões das comissões de engenharia para o mês de maio/82:
Local: Largo São Francisco, nº. 19 - sala 24 - SP - SP.
Fone : (011)239.3009 (Dr. Roberto Luis Rebucci - contacto)
Horário: das 18:30 hs. às 20:30 hs.
Diretor Responsável: Norberto C.G.Pancera (fone:(011)223.0022 - R.282)

<u>DIA</u>	<u>COMISSÃO DE ENGENHARIA</u>	<u>COORDENADOR</u>	<u>FONE</u>
04	Segurança	Paulo Romero de Medeiros	231.0111
06	Hidráulica	Eliezer Moysés	239.1822
11	Civil	Rogério A.Eduardo Abinader	284.4661
13	Elétrica	Marcos L.de Moura e Souza	285.3020
18	Mecânica	David Camargo	229.8833
20	Química	Silvio Boraschi dos Santos	235.5088
25	Segurança	Paulo Romero de Medeiros	231.0111
27	Hidráulica	Eliezer Moysés	239.1822

CONTAMOS COM A SUA COLABORAÇÃO, ADERINDO À COMISSÃO QUE SE COMPATIBILIZE MELHOR COM A SUA FORMAÇÃO TÉCNICA E A SUA NECESSIDADE, E TAMBÉM ENVIANDO-NOS CONSULTAS.

--*-*-*

ANIVERSARIANTES

A "ABES" deseja a todos os aniversariantes do mês de abril MUITAS FELICIDADES E QUE TODOS RECEBAM OS NOSSOS ABRAÇOS.

mai.



REPRODUÇÃO(ÕES) DO ORIGINAL DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Ineditoriais

Indiana — Companhia de Seguros Gerais

CGC/MF. N° 61.100.145/0001-59

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

CERTIFICADO, que a sociedade "INDIANA - COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS", com sede nesta Capital-SP, à Rua Boa Vista, 254, 6º andar, arquivou nesta Repartição, sob n° 21.168, em sessão de 18 de março de 1982, a ata das assembleias gerais ordinária e extraordinária, realizadas aos 05 de fevereiro de 1982, que deliberaram, respectivamente, sobre a aprovação do relatório da diretoria, relativo ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1981, eleição da Diretoria, para cumprir a gestão que se estenderá até o arquivamento da ata da Assembleia Geral que julgar as contas do exercício social a ser encerrado a 31 de dezembro de 1984, a saber: Diretor Presidente, GUILHERME AFIF, brasileiro; Diretor 1º Vice Presidente, JAMIL DOMINGOS, brasileiro; Diretor 2º Vice Presidente, GUILHERME AFIF DOMINGOS, brasileiro; Diretor Superintendente, CLÁUDIO AFIF DOMINGOS, brasileiro; Diretor de Produção, LUCIANO AFIF DOMINGOS, brasileiro; elevação do capital social para Cr\$ 219.744.000,00, já integralizado, alterando e consolidando os Estatutos Sociais; estando arquivadas em anexo, as folhas do Diário Oficial da União, edições de 05 e 15 de março de 1982, que publicaram, respectivamente, a Portaria SUSEP n° 23, de 25 de fevereiro de 1982, aprobatória das alterações introduzidas no Estatuto da sociedade, dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 112.000.000,00 para Cr\$ 219.740.000,00, conforme deliberação da AGE realizada cumulativamente com AGO em 05 de fevereiro de 1982, supra mencionadas; e retificação da referida Portaria SUSEP n° 23, onde se lê, Cr\$ 219.740.000,00, leia-se Cr\$ 219.744.000,00; do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22 de março de 1982. Eu, Helena Russo, escriturária, a escrevi, conferi e assino: Helena Russo. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, chefe substituta da Seção de Certidões, a subscrevo: Ana Maria de Moraes Castro. VISTO, Perceval Leite Britto, Secretário Geral.

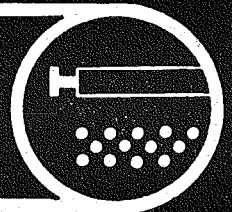
CERTIDÃO

CERTIFICADO, que a sociedade "INDIANA - COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS", com sede nesta Capital-SP, à Rua Boa Vista, 254, 6º andar, arquivou nesta Repartição sob n° 21.169, em sessão de 18 de março de 1982, a ata da assembleia geral extraordinária realizada aos 26 de fevereiro de 1982, que ratificou as deliberações da ata da assembleia geral extraordinária, realizada aos 30 de dezembro de 1981, alterando o artigo 5º do Estatuto Social; estando arquivada em anexo a folha do Diário Oficial da União, edição de 15 de março de 1982, que publicou a Portaria SUSEP n° 27 de 05 de março de 1982, aprobatória das deliberações da ata da assembleia geral extraordinária supra mencionada; do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22 de março de 1982. Eu, Helena Russo, escriturária, a escrevi, conferi e assino: Helena Russo. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, chefe substituta da Seção de Certidões, a subscrevo: Ana Maria de Moraes Castro. VISTO, Perceval Leite Britto, Secretário Geral.

(Nº 44.632 de 13-04-82 - Cr\$ 17.520,00)

(DIAS: 14, 15 e 16-04-82)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 14.04.82



SEGURO HABITACIONAL

IRB e BNH divergem (ainda) em torno da escolha das empresas

por Riomar Trindade
do Rio

O Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) e o Banco Nacional da Habitação (BNH) ainda não chegaram a um acordo em relação ao número de companhias de seguros que serão sorteadas para "liderar" as apólices do seguro habitacional nas diferentes regiões do País. Atualmente, segundo o presidente do IRB, Ernesto Albrecht, o Instituto examina a proposta apresentada pelo BNH

para que sejam escolhidas, mediante sorteio, mais 14 empresas como "líderes" (emitentes) do seguro habitacional, com renovação automática da autorização dada, também por sorteio, para as atuais 18 seguradoras que lideram a emissão dessa apólice.

Ao contrário do BNH, o IRB defende, em princípio, a tese de que o sorteio para renovação da autorização deve incluir todas as empresas do mercado, inclusive as 18 seguradoras anteriormente indicadas "líderes". Só ficaria fora do sorteio a Patrimonial — única empresa do grupo Nacional Brasileiro que não sofreu intervenção do Banco Central —, porque foi excluída, no ano passado, da relação das "líderes" do seguro habitacional (operava na região de Minas Gerais, Goiás e Distrito Federal), "por ter deixado de atender a obrigações decorrentes do compromisso assumido, ou seja, atrasos na li-



Ernesto Albrecht

quidação de sinistros", segundo Albrecht.

Para efeito do seguro habitacional, o Brasil foi dividido em oito regiões, e as empresas que, atualmente, "lideram" a emissão de apólices (as demais participam do co-seguro) são as seguintes: Sol, Paulista, Allianz Ultramar, Sasse, São Paulo Cia. Nacional de Seguros, Aliança da Bahia, Cia. de Seguros do Estado

de São Paulo, Itaú, Ajax, Boavista Cia. de Seguros de Vida e Acidentes, União, Pátria, Real Brasileira, Nacional de Seguros, Sul América Terrestres Marítimos e Acidentes, Farroupilha, Bamerindus e Sul América Cia. Nacional de Seguros. Enquanto o IRB e o BNH não chegaram a um acordo, perdura no mercado uma "ansiosa expectativa", conforme definição de uma fonte do setor. Afinal, a produção de prêmios do seguro habitacional, no ano passado, chegou a Cr\$ 13,2 bilhões, enquanto o montante de sinistros (indenizações pagas) atingiu Cr\$ 8,3 bilhões. Entretanto, isso não representa unicamente desembolso das seguradoras, porque, quando fica caracterizada a "calamidade" — como, por exemplo, a inundação de vila ribeirinha construída com recursos do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) —, o IRB banca integralmente o prejuízo.

GAZETA MERCANTIL

08.04.82

Gerência de riscos

Luiz Mendonça

Atualmente, fala-se muito em gerência de riscos no Brasil. Mas nem sempre com abordagem apropriada — o que muitas vezes leva a deformações.

Qual a origem da gerência de riscos? Surgiu nos Estados Unidos, como desdobramento ou evolução da sua predecessora — a gerência de seguros, praticada pelas grandes empresas cujas compras de seguros se avolumaram a ponto de exigirem, internamente, o trato administrativo de órgão específico.

Mas seguro é «mercadoria» que, na empresa grande, assume certa complexidade e até mesmo sofisticação. Assim, com o tempo as «gerências de seguros» compreenderam que não racionalizariam as compras de tal mercadoria sem a justa avaliação das respectivas necessidades. Em outras palavras: sem a avaliação dos riscos a serem cobertos pela proteção financeira dos seguros compráveis. E a partir daí a «gerência de seguros» adquiriu asas e alçou vôo para o plano mais técnico (e de horizontes mais largos) da chamada «gerência de riscos».

A nova unidade administrativa da grande empresa seguradora teria, é óbvio, a função interna de voltar-se para o conhecimento e a intimidade dos riscos instalados dentro dos domínios da própria empresa. E essa intimidade deixou a idéia de que a gerência interna de riscos estaria em melhor posição para realizar o objetivo da racionalização das compras de seguros: uma posição que dava vantagem sobre os profissionais (externos) do mercado segurador. Evidentemente, uma ilusão que mais tarde seria desfeita.

A princípio identificando e classificando riscos, depois essa gerência interna passou a avaliá-los e medi-los. Mais ainda, passou a selecionar riscos leves e pesados, a fim de que a própria empresa assumisse os primeiros e comprasse seguros apenas para os segundos. Não pararam aí, os cristãos novos da gerência interna de riscos, pois a certa altura entenderam que poderiam impor ta-

ritas e condições ao mercado, para isso valendo-se sobretudo da força do argumento de que suas compras de seguros eram expressivas.

Algumas empresas seguradas, que se tornaram verdadeiros mamutes nutridos pelo gigantismo da economia americana, chegaram até mesmo ao ponto de criarem seguradoras cativas, subsidiárias em que passaram a fazer suas volumosas compras de seguros, no propósito de reduzir custos. Em última análise, isso era uma fuga à economia de mercado, ao regime dos preços competitivos. A subsidiária, sem olhar o que se passa à sua volta, orienta-se tão-somente pelos desejos ou pelas imposições do cliente único ou principal, que é a empresa-mãe.

No seguro, que é atividade sul-generis, nem sempre a empresa seguradora (mesmo cativa) consegue isolar-se do mercado, neste sendo obrigada a integrar-se por via do resseguro, isto é, pelo repasse de operações que não podem (pelo seu vulto) ser absorvidas integralmente. E esse foi o drama vivido pelas cativas americanas, em determinada etapa da sua história.

Portanto, também em matéria de gerência interna de riscos é preciso que não se passe dos limites, pois do contrário é agir como o sapateiro que vai além das chinelas. Por ser uma gerência interna, a gerência de riscos tem a visão limitada do que ocorre na intimidade da própria empresa, ou seja, de uma experiência que no mais das vezes afere até mesmo da experiência de outras empresas do mesmo ramo. Os profissionais (externos) do mercado segurador têm o horizonte mais amplo da experiência de todo o universo dos segurados, inclusive da experiência internacional. E por isso, nos Estados Unidos a gerência interna de riscos afinal alçou-se, através de serviços de consultoria, à gerência externa dos profissionais do seguro.

Quando não seja submetida a incombrenças e deformações a gerência de riscos é valioso e eficiente instrumento administrativo. Deve e pode colocar-se a serviço da empresa para diminuir-lhe riscos (através de medidas de prevenção e de proteção), como também para racionalizar compras e custos de seguros. Sem fantasias e sem idéias mirabolantes de forçar o curso e as tendências do competitivo mercado de seguros.

JORNAL DO COMMERCIO

14.04.82

Situação atual exige medidas corretivas

O mercado segurador brasileiro permanece preocupado com as perspectivas que se abrem para este ano. A produção de prêmios no ano passado, sem contar as operações com o exterior, atingiu Cr\$... 218,8 bilhões, com um acréscimo nominal de 90,1% em relação a 1980. Precisamente, 5,1 pontos abaixo da inflação, numa demonstração evidente de que a margem de lucro das seguradoras no período teve que se abastecer em outras atividades, como as aplicações financeiras, e não basicamente na prestação direta de serviço securitário.

Diante desse quadro, o presidente da Associação das Companhias de Seguro, Caio Cardoso de Almeida, acredita que uma série de medidas precisam ser adotadas, para que não se chegue ao fim deste ano também com resultados negativos. A entidade, ainda segundo o seu presidente, já está desenvolvendo consultas com os associados, no sentido de finalizar a sistematização das medidas básicas que são consideradas indispensáveis de serem adotadas pelas autoridades que dirigem o setor. Cardoso de Almeida não quis ainda tecer detalhes sobre as iniciativas que serão tomadas pela Associação, mas deixou claro que "alguma coisa será ligada às restrições existentes à atuação das companhias de seguros".

A questão crucial continua sendo a inflação, acopiada a um quadro recessivo. Além da arrecadação bruta de prêmios ficar abaixo da inflação, obviamente os custos operacionais permanecem subindo. E o mercado não se amplia. De acordo com Caio Cardoso de Almeida, o mercado na verdade se estreita, relativamente. Para ele, seria necessário a adoção de uma política geral corretiva, para depois as companhias desenvolverem uma grande campanha de conscientização da população sobre a importân-

cia do seguro. E não só uma grande campanha, mas um processo constante de conscientização.

A saída das aplicações financeiras vem garantindo o desempenho do setor nesses anos de baixa. No final de 1981, o patrimônio líquido das companhias seguradoras atingia Cr\$ 160,2 bilhões, de acordo com dados do Instituto de Resseguros do Brasil. Já as aplicações, no mesmo período, em títulos da dívida pública, alcançavam Cr\$ 37,6 bilhões, enquanto os investimentos em ações e debêntures eram de Cr\$ 29,8 bilhões.

Ainda no ano passado, as despesas administrativas do mercado somaram Cr\$ 57,5 bilhões, significando nada menos de 25% do total da arrecadação de prêmios. O índice de sinistralidade alcançou 36,4%, com indenizações num total de Cr\$ 83,3 bilhões, incluídos os Cr\$ 5

bilhões pagos em operações no exterior.

Numa recente avaliação da situação, o presidente do IRB, Ernesto Albrecht, explicou que os problemas vividos hoje pelo mercado brasileiro são comuns em termos internacionais. Como exemplo, citou a questão das aplicações financeiras que, segundo ele, é algo que está ocorrendo em todo o mundo, com as companhias negociando suas reservas não-comprometidas, para tentar conseguir um certo equilíbrio.

Já o superintendente da SUSEP — Superintendência de Seguros Privados — Francisco de Assis Figueira, abordando o problema no mesmo enfoque acentuado por Caio Cardoso de Almeida, deixou claro que se trata de promover a atualização do Decreto-lei 73, de 1966, que regulamentou a atividade seguradora no Brasil e que está hoje "estratificado".

DIARIO DO COMERCIO

15.04.82

A postura do Leão

Luiz Mendonça

A invalidez e a velhice a rigor são fortuitas, isto é, são contingências pelas quais uns passam, outros não. Quem são os que passam por elas? De antemão ninguém sabe e, nessa dúvida, cada qual as vê como sombras no seu horizonte econômico. Afinal de contas, ambas costumam ser acompanhadas da perda de aptidão para o trabalho — e para dele sofrer renda. Como compensar, financeiramente, essa perda de aptidão?

Dir-se-á que aí reside uma das funções da previdência social. Ela arrecada dos que trabalham para garantir a renda dos que deixam de trabalhar. Em teoria, pelo menos. Sim, porque na prática essa rósea teoria se desbota: sabidamente, os proventos da aposentadoria estão em divórcio com a renda progressiva do aposentado. E desse divórcio resultam problemas que deixam de ser apenas financeiros e (individuais) para se tornarem também previdenciários — e sociais. Exatamente para resolver esses problemas é que entra em cena a fórmula agora de uso crescente, que consiste em fazer do seguro privado um complemento da previdência social; aquele suprindo o que está faltando de prover.

Mas os problemas previdenciários não se esgotam nos casos de invalidez e de velhice. Estendem-se a outros eventos de consequências financeiras desfavoráveis. A doença e morte, por exemplo, são ocorrências cada vez mais portadoras de desequilíbrios econômicos cada vez menos corrigidos pela previdência social.

Nas últimas décadas, densas camadas da população brasileira evoluíram para níveis sociais até cuja altura não evoluiu, entretanto, a assistência médico-hospitalar da previdência social. Foi por isso que tornou a crescer o campo de ação da medicina particular, assim como também se expandiu, na área de iniciativa privada, a procura dos planos de seguro-saúde. Na verdade, sobretudo as doenças hoje mais frequentes nas estatísticas de mortalidade (como o câncer e as cardiopatias) normalmente atingem custos médico-hospitalares que levam os pacientes a sérios desequilíbrios econômicos, provocando-lhes fundos males orçamentários. Para enfrentar custos dessa ordem, na busca dos melhores padrões de assistência da medicina particular, é que hoje recorrem cada vez mais ao seguro-saúde (de caráter privado) os que não se contentam com o esquema de atendimento da previdência social. O que falta nesta, pro-

cure-se obter do sistema (de seguro privado) que a suplementa.

Muitos (o número deles é sempre e cada vez maior) não têm como fontes de preocupações financeiras tão-somente a doença, a invalidez e a velhice. Como se esses problemas já não bastassem, ainda se preocupam com problemas de caráter póstumo.

A economia moderna é a economia do crédito. Compram-se bens e serviços presentes, por conta de ganhos futuros. O endividamento é assim um fato normal, habitual, não só para gastos de consumo, mas também para a constituição de patrimônio (como a compra de casa própria). É natural que o devedor não queira legar suas dívidas à família (ou aos dependentes). Quase sempre o que se pretende é deixar não a herança negativa dos débitos, mas ao contrário a herança positiva dos ativos, físicos e financeiros.

Para quem não consegue abster-se de dívidas, ou não tem condições de alcançar rápida e suficiente acumulação de pouças, o seguro de vida constitui evidentemente adequada solução para os problemas póstumos que se deseja evitar à família.

Os desequilíbrios econômicos próprios da doença, da invalidez, da velhice e da morte, quando desprovidos de apropriada fórmula de correção, transformam-se em problemas sociais. Pois, nos seus efeitos, eles transpõem o círculo estrito das pessoas diretamente atingidas, ganhando dimensão social. Portanto, quando o sistema de previdência oficial (e obrigatório) é insuficiente, o recurso (facultativo) a sua suplementação por meio do seguro privado, a este confere uma função social que o nivela à previdência administrada pelo Estado. Na medida em que se assimila e compreende isso, deixa-se evidentemente de compreender que a previdência suplementar (a do seguro privado) seja tributável pelo Imposto de Renda. Esse tributo adquire foros de punição para quem usa o seguro como solução de problemas que só na aparência são individuais. Pois tais problemas, em boa e última análise, são também e potencialmente de cunho social.

A política tributária sem dúvida deve ter os olhos postos no interesse fiscal do Tesouro Público. Mas, por outro lado, não deve perder de vista que o imposto também tem uma função social. Esta última, em matéria de Imposto de Renda, sempre valeu para os seguros (privados) de pessoas. Agora, em 1982, não vale mais. Quando o Leão retomará sua justa postura tradicional? Oxalá, em breve.

JORNAL DO COMMERCIO

21 e 22.04.82

DDR melhor estudado

Albrecht sugere medidas de proteção aos exportadores

O presidente do Instituto de Resseguros do Brasil (Irb), Ernesto Albrecht, admitiu ontem que existem pontos no seguro de crédito à exportação que merecem de fato ser reestudados, especialmente a parte referente ao DDR — Dispensa do Direito de Regresso — e para isso já existe um grupo de trabalho, com membros do Irb e do Banco do Brasil, para examinar suas falhas e propor soluções, que deverão estar formalizadas na primeira quinzena de maio.

O DDR, para o chefe substituto do Departamento de Crédito e Garantia do Irb, Fernando Lopes Guimarães, é indevido pelo exportador, porque funciona também como seguro, representando um duplo pagamento para um mesmo benefício. Tan-

to Albrecht quanto Fernando Guimarães evitaram comentar as recomendações elaboradas pelos exportadores, sobre o seguro de crédito, durante o 6º Enaex (Encontro Nacional de Exportadores), realizado semana passada no Rio de Janeiro. Preferiram examinar o assunto depois de concluídos os estudos do grupo de trabalho.

O seguro de crédito, segundo Fernando Guimarães, é obrigatório para todas as exportações de manufaturados realizadas com apoio de financiamentos ao importador, mesmo que o crédito não seja uma concessão de órgão oficial. Na sua explicação, o DDR é uma exigência do Banco do Brasil ao financiar um importador estrangeiro, pois nessa operação o exporta-

dor fica co-obrigado com a empresa importadora junto ao BB, o que significa que o não-pagamento do crédito terá que ser coberto pelo exportador. "O DDR — prosseguiu — consiste justamente em dispensá-lo dessa obrigação". Assim, o exportador arca com os custos do seguro de crédito e com os da Dispensa do Direito de Regresso, para uma mesma operação financeira.

Para Albrecht, as despesas com o seguro de crédito são pequenas, "apenas aproximadamente 1% sobre o valor das exportações, custo que nenhuma fiança bancária pode oferecer". Mesmo assim, segundo ele, o seguro ainda é pouco difundido, pois há exportador que o ignora.

Definição da inadimplência entre propostas do Enaex

Basicamente, foram três proposições aprovadas no 6º Encontro Nacional de Exportadores (Enaex), realizado na semana passada no Rio de Janeiro, sugerindo modificações na sistemática do seguro de crédito à exportação. A primeira, sobre a caracterização de inadimplência no seguro, uma outra levanta o problema da averbação automática no ato da aprovação do financiamento pela Cacex (Carteira do Comércio Exterior do Banco do Brasil) e a terceira, sobre as dificuldades de transferência de limite de crédito não utilizado nas operações do seguro.

Eis na íntegra as proposições aprovadas no 6º Enaex e que atualmente estão sendo objeto de estudos por um grupo de trabalho constituído por integrantes do Instituto de Resseguros do Brasil (Irb) e do Banco do Brasil:

1 — Caracterização de inadimplência no seguro de crédito à exportação — Considerando que são grandes as dificuldades de caracterização de inadimplência nas operações amparadas por seguro de crédito; cada país adota uma legislação diferente, no que se refere a protestos de títulos e outras formas judiciais para recebimento de créditos comerciais; muitas são as dificuldades enfrentadas pelo exportador para recebimento das indenizações nas exportações seguradas e não liquidadas; são altamente negativos os reflexos que o processo atual representa nos fluxos de caixa das empresas exportadoras; atualmente é exigida do exportador a comprovação da inadimplência do importador, às

vezes, impossível de ser atendida, retardando sobremaneira o recebimento de indenização. Propõe-se que as exportações financiadas com seguro de crédito, quando ocorrer inadimplência por parte do importador, caracterizada pelas leis ou práticas comerciais do país de destino e confirmada por banco da praça do importador, o Irb efetue a correspondente indenização ao exportador, num prazo não superior a 60 dias, contados da data da caracterização da inadimplência.

2.ª — Seguro de crédito à exportação: averbação automática no ato da aprovação do financiamento pela Cacex — Considerando que atualmente o exportador, nas operações financeiras, arca com o custo da DDR (Dispensa do Direito de Regresso) cobrado pelo Banco do Brasil e do seguro de crédito à exportação cobrada pelo Irb, que representam um duplo pagamento para um mesmo único benefício; a sistemática vigente aumenta o custo dos produtos exportados, em face do duplo desembolso exigido; o envolvimento de duas entidades distintas numa mesma operação demanda tempo e custo adicional para o exportador, que se faz refletir nos preços, quando não impede a concretização da operação por problemas burocráticos; é premente a necessidade de racionalizar e agilizar a concessão do seguro de crédito à exportação nas operações financiadas; a eliminação, parcial ou total, de custo da DDR — Dispensa do Direito de Regresso cobrado pelo Banco do Brasil — Cacex nas operações de financiamento contribuiria para um aumento da

competividade dos produtos manufaturados exportados. Propõe-se: a) a cobertura dos riscos comerciais, políticos e extraordinários e a averbação automática pela Cacex, por ocasião da aprovação do financiamento. Que sejam aglobados em apólice única de seguro de crédito à exportação, liberada pelo Irb; b) constituição de grupo de trabalho para estudar a extensão progressiva da cobertura automática a outros riscos ligados à exportação, integrado por entidades públicas e privadas diretamente interessadas, coordenadas pela Cacex/Irb/AEB (Associação de Exportadores Brasileiros).

3.ª — Transferência de limite de crédito não utilizado nas operações de seguro de crédito à exportação — Considerando que concedido um limite de crédito por importador e por solicitação de cada exportador, nas operações de seguro de crédito à exportação; nem sempre o limite de crédito do importador é preenchido por esse exportador, o qual fica impedindo indefinidamente novas vendas externas por outros exportadores a esse mesmo comprador, por falta de limite; esta sistemática dificulta ou mesmo impede o incremento das exportações brasileiras. Propõe-se que o limite de crédito estabelecido para cada importador nas operações de seguro de crédito à exportação tenha validade de 180 dias, findo o qual, não sendo o mesmo utilizado integralmente, possa ser repassado a outro exportador que pretenda negociar com o mesmo importador.

JORNAL DO COMMERCIO

21 e 22.04.82

Irb facilita cobertura de riscos

Para obtenção da cobertura dos riscos políticos e extraordinários, o procedimento a seguir pelo exportador nada mais é do que procurar o Irb ou suas delegacias e preencher o formulário "proposta de seguro de crédito à exportação — riscos políticos e extraordinários". A participação do segurado nos eventuais prejuízos em riscos políticos é de 10%.

O pagamento do prêmio mínimo inicial, para o recebimento do certificado de cobertura, e das contas mensais relativas às averbações, segue a mesma sistemática do seguro de riscos comerciais. Os riscos políticos e extraordinários são dispostos em três classes, tomando por base a situação econômico-financeira e político-social de cada país.

Nas operações com prazos superiores a 12 meses, a partir do 18º mês é concedido um desconto de 2% por semestre até o máximo de 16%. Na ocorrência de qualquer fato negativo, decorrente de risco coberto, o Irb deve ser imediatamente comunicado. O exportador, para preservar seus créditos, deve lançar mão de todos os atos possíveis de que possa dispor, usar as ações que tenha contra o devedor e co-obrigados e, ainda, diligenciar junto ao Governo local para exigir o pagamento do crédito. Sendo infrutíferas as providências tomadas, o exportador encaminha ao Irb a documentação que comprove as medidas adotadas e a existência do sinistro.

a fim de obter a indenização do seguro.

Quando a transação for realizada com órgão da administração pública estrangeira ou entidades a eles vinculadas, ou com particular garantido por um desses órgãos ou entidades, não haverá cobertura de riscos comerciais, mas é possível a cobertura de riscos políticos e extraordinários (RPE) com cláusula especial de falta de pagamento. Essa cobertura garante o exportador, no caso de sinistros decorrentes de qualquer outro motivo, que não os definidos como sendo de origem política ou extraordinários.

A taxa cobrada nesses casos, corresponde a 50% da taxa aplicável à cobertura básica (RPE), havendo, entretanto, um desconto de respectivamente, 80, 70 e 40%, sobre esse prêmio adicional, quando o crédito for garantido com carta de crédito irrevogável, com aval de grande banco e de grande firma, desde que previamente submetido à apreciação do Irb. A participação obrigatória do exportador nos eventuais prejuízos é de 15%.

É possível também a concessão de uma cobertura destinada a garantir o exportador contra as perdas que venha a sofrer em consequência da rescisão do contrato de fabricação por iniciativa do importador, que por qualquer motivo é levado a insolvência (riscos comerciais) ou pela ocorrência de riscos políticos ou extraordinários.

Seguro de crédito cresce 121,5%

De interesse da política econômica governamental, como forma de incentivar as exportações de manufaturados, as operações com o seguro de crédito no ano passado deram grande salto no cenário do mercado segurador brasileiro. De uma situação deficitária em 1980, parcialmente equilibrada pelo sinistro ocorrido com a exportação de US\$ 33 milhões em tratores para o Iraque, até hoje não pagos pelos importadores, passou para um crescimento nominal de 121,5%, uma expansão real perto de 27,6%, em 1981.

Os prêmios captados pelas seguradoras com o seguro atingiu Cr\$ 599,2 milhões, que somados com a participação do Instituto de Resseguros do Brasil e do Tesouro Nacional ultrapassou a quantia de Cr\$ 3,5 bilhões, incluindo somente a parte dos riscos comerciais. O quociente sinistro/prêmio, entretanto, continua elevado, 41,6%, o que significa que para cada 100 unidades de prêmio foram pagos 41,6 de sinistros, quase a metade. O valor dos sinistros atin-

giram no exercício passado a casa de Cr\$ 1,5 bilhão, ou US\$ 10 milhões, ao câmbio atual (seguradoras, Irb e Tesouro Nacional).

Administrado pelo Irb, o seguro de crédito, válido somente para produtos manufaturados, é basicamente bancado pelo Governo Federal. As seguradoras, no mecanismo de emissão da apólice, para exportador, por um período de um ano, e averbada pelo importador, aceita operações no valor de até US\$ 4 milhões, acima dessa quantia, o Irb emite certificado complementar com o aval do Tesouro Nacional. Dentro dos US\$ 4 milhões (hoje equivalentes a Cr\$ 600 milhões), segundo o chefe substituto do Departamento de Crédito e Garantias do Irb, Fernando Lopes Guimarães, as seguradoras entram com US\$ 2 milhões rateado da seguinte forma: a líder com 5% (US\$ 200 milhões) e os US\$ 3,8 milhões para o consórcio, do qual o Instituto de Resseguros responsabiliza-se com 50% (US\$ 1,9 milhão) e a outra metade é dividida entre as seguradoras do mercado.

JORNAL DO COMMERCIO

21 e 22.04.82

A primeira exigência é o cadastramento no Instituto

O exportador, ao obter a cobertura do seguro de crédito à exportação, riscos comerciais, por intermédio de uma companhia de seguro (atualmente existem 44 delas operando no mercado) deve fornecer uma série de informações, além de estar obrigatoriamente cadastrado no Irb, que versam sobre valores globais de exportação, prazos de pagamento, tipo de clientes (importadores), crédito máximo a ser concedido a um mesmo importador, fontes de informações utilizadas e garantias de caráter estimativo. Os quesitos devem ser respondidos da forma mais completa possível e o pedido de limite de crédito é preenchido para cada importador, devendo se objeto de especial cuidado os itens relativos às informações cadastrais.

Entretanto, caso não seja possível a obtenção de informações cadastrais, o segurador pode conceder créditos a um mesmo importador até o valor de US\$ 15 mil (cobertura automática). A participação obrigatória do segurador nos prejuízos eventuais é de 30%, no caso da existência de cobertura automática, e de 15% no caso da existência de limite de crédito fixado pelo segurador. A responsabilidade do segurador, em qualquer sinistro, não ultrapassa, de nenhuma forma, o valor do crédito automático ou fixado para o importador.

Aceto o seguro, o exportador paga um prêmio mínimo inicial (US\$ 200), que é utilizado para pagamento dos prêmios relativos às primeiras exportações efetuadas pelo segurador. O exportador informará

mensalmente, em formulários próprios (averbações), que lhe serão fornecidos pela seguradora, todos os créditos concedidos no mês anterior. Os prêmios relativos a essas averbações serão cobrados da seguinte maneira: nas coberturas concedidas em cruzeiros, serão calculados em cruzeiros, e seu pagamento será feito conforme os dispositivos legais vigentes (cobrança bancária), com a simultânea entrega da apólice (Prêmio mínimo) ou do endosso (averbação); e quando a cobertura for concedida em moeda estrangeira, o prêmio será sempre calculado em dólares americanos e seu pagamento será feito em banco da escolha do segurador, autorizado a operar em câmbio, nos termos do memorando que a seguradora lhe enviará tão logo aceite a proposta.

TAXAS

Os riscos comerciais são classificados em três categorias pelas seguradoras: A, B e C, que varia de acordo com a natureza da mercadoria e a situação econômico-financeira dos importadores.

Nos prêmios das operações realizadas com carta de crédito irrevogável e confirmada por bancos estrangeiros, das operações com garantia de aval de grandes bancos ou de grandes firmas, que devem ser previamente analisadas pela seguradora, são concedidos desconto de, respectivamente, 80, 70 e 40%. Nas operações com pra-

ros superiores a 12 meses, a partir de 13º mês, é concedido um desconto de 2% por semestre, até um máximo de 16%. Já no caso de pagamento contra entrega de documentos, um desconto de 80%.

Quando o exportador conceder crédito a um mesmo importador num valor superior a US\$ 4 milhões, o trâmite consiste no preenchimento de uma proposta de seguro de crédito à exportação complementar, fornecida pelo Irb, para que a responsabilidade excedente dos US\$ 4 milhões seja assumida pelo Governo Federal. Assim, sempre que o crédito concedido a um determinado cliente ultrapassar esse valor o seguro compreenderá dois documentos: uma apólice, emitida por uma seguradora autorizada, garantindo a operação até esse limite, e um certificado de cobertura emitido pelo Irb, cobrindo a importância excedente.

SINISTRO

O exportador, para caracterizar o sinistro, deve comunicar ao segurador a falta de pagamento dos títulos, tão logo tenha conhecimento desse fato, tomando todas as providências necessárias à preservação de seus direitos. Se sobrevier de fato o sinistro, isto é, a ocorrência do risco coberto, o exportador solicitará o pagamento da indenização, apresentando todos os documentos que comprovem as medidas tomadas na esfera judicial e a insolvência do devedor.

JORNAL DO COMMERCIO

21 e 22.04.82

A situação geral do setor no País

Francisco de Assis Figueira

O superintendente da SUSEP, Francisco de Assis Figueira, durante homenagem que lhe foi recentemente prestada pelo Clube Vida em Grupo, realizado no Clube Naval, no Rio de Janeiro, assinalou que, em 1979, somente cinco países mostraram equilíbrio, em volume de prêmios, entre os seguros dos ramos elementares e os seguros de vida: Grã-Bretanha, Suíça, Nova Zelândia, Irlanda e Dinamarca. Segundo ele, no Brasil, no mesmo ano, a relação foi de 10.5 dólares para os seguros dos ramos elementares, contra 2.0 dólares dos seguros do ramo vida. Todavia, em 1980 o mercado segurador brasileiro pagou, por sinistros diretos do ramo Vida, mais de 7 bilhões, dos quais 6,8 bilhões somam o Seguro de Vida em Grupo. Aqui está a íntegra do pronunciamento do superintendente da SUSEP.

"O título de Sócio Honorário do CLUBE VIDA EM GRUPO, que Vossas Senhorias bondosamente me outorgaram, não é, para mim, uma distinção meramente formal, e sim uma honra insigne que recebo com emoção e reconhecimento, não pela vaidosa presunção de havê-lo merecido, mas porque me identifico com os ideais que lhes orientam os esforços.

Realmente, desde que, por dever de ofício, me debrucei sobre os problemas do mercado de seguros, entendi que, dentre todos os ramos e modalidades em operação no País, são os seguros de pessoas os que falam mais alto aos indivíduos, por se destinarem a cobrir, não os bens materiais, sem dúvida preciosos, mas a integridade física e a vida do próprio ser humano.

Em verdade, se não podemos evitar o impacto de dor e de saudade que a morte sempre causa, podemos impedir, através da instituição do seguro, que o desamparo econômico tripudie sobre a orfandade e a viuvez, agravando aquela perda irreparável com carên-

cias materiais preveníveis ou remediáveis.

Verificamos, porém, logo aos primeiros estudos, que ao contrário do que poderíamos supor, não constituía fácil tarefa o desenvolvimento da comercialização daqueles seguros. As estatísticas disponíveis, a preço constante, revelam, no caso específico do Seguro de Vida em Grupo, uma evolução lenta e sofrida, em nossa terra. Se o número de apólices emitidas cresceu sempre, embora modestamente, de ano para ano, de 1972 até 1975, caiu bastante em 1976 e novamente em 1978, para chegar, em 1980, à mesma ordem de grandeza que havia ostentado oito anos atrás.

A Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização informou, faz pouco, ao senhor ministro da Fazenda, que em 1980, para uma população economicamente ativa de 40.3 milhões de pessoas, os seguros de Vida e de Acidentes Pessoais atingiram apenas a arrecadação de prêmios da ordem de 24,9 bilhões de cruzeiros — o que corres-

ponde ao índice de aproximadamente 618 cruzeiros a mais per capita. Disse, ainda mais, que se considerarmos, na população economicamente ativa, os que têm renda acima de dois salários mínimos, e que somam 14,4 milhões, o consumo per capita de seguros de Vida e de Acidentes Pessoais é inferior a um mil e oitocentos cruzeiros.

É certo que o equilíbrio, em volume de prêmios, entre os seguros dos ramos elementares e os seguros de vida, constitui exceção em quase todos os países do mundo, bastando que se consulte as estatísticas do seguro mundial, referentes ao ano de 1979, que apontam somente cinco casos em que tal equilíbrio se verificou, ou sejam: Grã-Bretanha, Suíça, Nova Zelândia, Irlanda e Dinamarca. Nos Estados Unidos, enquanto os prêmios por cabeça, da população, acusaram o índice de 536.2 dólares em seguros dos ramos elementares, ficaram em 259.1 dólares os seguros do ramo Vida. No Brasil, no mesmo ano e também em dólares, a relação foi de 10.5

para os seguros dos ramos elementares, por 2.0 dos seguros do ramo Vida.

Em que pese tudo isso, cumpre-nos reconhecer que o mercado segurador brasileiro tem sabido honrar seus compromissos. Em 1980 pagou, por sinistros diretos do ramo Vida, mais de 7 bilhões de cruzeiros, dos quais 6,8 bilhões somente do Seguro de Vida em Grupo

Eis por que nos preocupamos tanto em criar condições de melhoria para a comercialização dos seguros do ramo Vida, de tão marcante importância para a sociedade brasileira. Foi também sob a mesma inspiração que o Conselho Nacional de Seguros Privados, por proposta da SUSEP, aprovou a Resolução n.º 9, de 1981, que possibilitou a todas as Sociedades Seguradoras operarem com seguros do ramo Vida, desde que o desejem e cumpram, para tanto, as condições exigidas. Foi ainda com igual propósito que a SUSEP expediu, com aprovação do CNSP, a Circular n.º 13, de 1981, que divulgou as novas Normas Complementares para os Seguros Coletivos de Pessoas — Vida em Grupo e/ou Acidentes Pessoais, tão necessários para de-

finir os grupos seguráveis; regular as atividades do Estipulante, até então sem legislação específica; centralizar os créditos, relativos aos prêmios, nas contas bancárias das Sociedades Seguradoras, prevendo justa exceção à regra; disciplinar a publicidade do seguro e normalizar a distribuição de lucros de estipulação em seguros de grupos.

Esse conjunto de medidas veio somar-se a providências anteriores de grande alcance, como foi a efetiva execução do novo ordenamento legal da Previdência Privada Aberta e o dimensionamento e controle daquele mercado, cuja capacidade de comercialização tem apreciáveis possibilidades de influir positivamente no desenvolvimento dos seguros de Vida em Grupo e de Acidentes Pessoais Coletivo.

Fica assim evidenciado o especial interesse que dedico à atividade motivadora deste Clube, e que me faz, nesta oportunidade, renovar-lhes os meus agradecimentos pela distinção que me vêm de conferir.

Recebam, pois, os Senhores, os meus votos de merecida e constante prosperidade".

DIARIO DO COMERCIO

23.04.82

Risco de guerra na região afeta setor

O risco de guerra no Atlântico Sul afetou imediata e diretamente as atividades seguradoras. As companhias que operam em termos mundiais anunciaram, logo que a crise assumiu proporções significativas, a criação de uma sobretaxa incidente sobre o transporte de petróleo devido ao estado de beligerância entre a Argentina e a Grã-Bretanha. De modo geral, contudo, esse efeito de majoração da taxa do seguro não deverá causar problemas ao consumidor final. Afinal de contas, em média o seguro é de apenas 0,2% do preço da mercadoria, não provocando efeito altista sobre o preço final do produto.

As consequências do estado de beligerância na região, contudo, foram maiores. Em termos imediatos, a troca de mercadorias, por via marítima, entre Brasil e Argentina já está prejudicada e a rota para países sul-americanos da área do Pacífico foi modificada. Esses navios, ao invés de seguirem via Estreito de Magalhães, seguem agora via Canal do Panamá, para chegar ao Chile, Peru, Equador e Colômbia.

Os sete navios mercantes brasileiros que trafegam normalmente próximo às Ilhas Malvinas são responsáveis por um considerável volume de transações comerciais. Somente no ano passado o comércio com os cinco países citados atingiu cerca de 3 bilhões de dólares.

As companhias de navegação marítima brasileira que normalmente utilizam o Estreito de Magalhães com os barcos passando próximo à região em conflito são a Lolisa (cinco navios), a Transrol (um navio) e

a Comodal (também um navio). Uma medida também adotada pelos navios brasileiros foi a pintura da bandeira nacional no costado.

Tudo indica que a situação não prejudicará a navegação entre o Brasil e os demais países do mundo. Também não deverão ocorrer consequências negativas quanto à importação de petróleo.

A Petrobrás deixou claro que os principais fornecedores do Brasil — países do Oriente Médio — escoam o seu petróleo por meio do Sul da África e do Mediterrâneo.

A súbita elevação dos riscos na região gerou, de imediato, um clima de apreensão no setor. A tendência era de aumento significativo das taxas de risco, suspensão das coberturas ou simplesmente manter tudo em compasso de espera até o desfecho da crise. Isso pelo menos foi o principal da pauta do comitê internacional que es-

tipula as taxas de risco dos seguros de transporte marítimo e cascos, em Londres.

As perspectivas de saídas negociadas para a crise já começam, no entanto, a esfriar as tensões. Não há ainda nenhuma segurança contudo quanto ao desfecho da crise.

Nas áreas próximas ao setor o que se pode observar, diante de uma situação como a do Atlântico Sul, é a preocupação com a importância da instituição do seguro. Nas grandes calamidades, ou na iminência de seu irrompimento, ninguém consegue pôr em dúvida a importância decisiva do seguro para o conjunto da vida e da atividade econômica. O essencial contudo é que o setor e o conjunto dos que se sentem hoje sensibilizados com o problema utilizem as atuais reflexões para enriquecer as opções de mercado e difundir mais amplamente a consciência da necessidade do seguro.

DIARIO DO COMERCIO

23.04.82

IRB não adota medida adicional de proteção

Nem o Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), nem o mercado ressegurador londrino, por onde circula a maioria dos grandes contratos mundiais de seguros e resseguros, adotou providências adicionais de proteção às empresas seguradoras no tocante ao tráfego, pela costa atlântica argentina rumo ao Pacífico, via estreito de Magalhães.

Segundo a Superintendência da Marinha Mercante (Sunamam), até agora nenhum navio brasileiro mudou de rota para chegar

ao Pacífico, apesar do clima tenso no sul do continente.

Em Londres a Lloyd's advertiu seus membros para não aceitar contratos de seguro com a Argentina e, se possível, cancelar todas as apólices registradas em favor de interesses na Argentina, afirmou o "chairman" do grupo, Peter Green.

Segundo ele, o cancelamento seria preferível ao bloqueio de reivindicações válidas pelo governo britânico sob as cláusulas de um édito de 3 de abril. De acordo com essa determinação, todas as remessas devidas à Argentina foram congeladas e creditadas a uma conta especial no Banco da Inglaterra.

GAZETA MERCANTIL

24.04.82

Federal não será vendida a conglomerados

Da sucursal de
BRASILIA

Será publicado amanhã o edital de pré-qualificação das empresas interessadas na compra da Federal de Seguros, com uma novidade em relação aos editais para privatização das demais empresas estatais: não será permitida a participação de conglomerados financeiros na licitação, dando-se preferência, na venda, aos grupos seguradores independentes.

Essa decisão, segundo o presidente da Comissão Especial de Desestatização, Paulo Niccoli, tem dois objetivos: primeiro, evitar a ação dos oligopólios na atividade seguradora; segundo, permitir que, para efeito da privatização da Federal de Seguros, seja mantido ou até aumentado o nível de emprego da empresa, e não reduzido, o que ocorreria se ela passasse a ser controlada por um conglomerado financeiro, onde, frequentemente, o gerente do banco exerce, cumulativamente, a atribuição de representante da seguradora vinculada ao conglomerado.

Niccoli afirmou que essa decisão da Comissão Especial de Desestatização conta com o decidido apoio do IRB — Instituto de Resseguros do Brasil — igualmente empenhado em fortalecer os grupos seguradores independentes, ou seja, aqueles que se dedicam exclusivamente à atividade securitária.

O ESTADO DE SÃO PAULO

27.04.82

CÂMBIO

O dólar norte-americano foi cotado, ontem, pelo Banco Central do Brasil, através de seu Departamento de Câmbio (DECAM), a Cr\$ 154,840 para compra e a Cr\$ 155,610 para venda, no mercado interno. Nas operações interbancárias, o BC determinou os valores de Cr\$ 155,070 e de Cr\$ 155,490 para as taxas de repasse e cobertura, respectivamente. O sistema bancário nacional continua fixando as cotações das demais moedas no momento da operação.

Na página 6, estão as taxas de fechamento de outras moedas, de ontem, em Nova York.

CÂMBIO

COTAÇÕES

Fechamentos de câmbio do dia 28/04/82, ocorridos na cidade de Nova York, das mais importantes moedas para o mercado, em relação ao cruzeiro:

Países	Moedas	Compra	Venda
ESTADOS UNIDOS	Dólar	155,06	155,07
ARGENTINA (Fin.)	Peso	0,01314	0,01315
BOLÍVIA	Peso	3,62840	3,62863
EQUADOR	Sucro	3,73694	3,73718
PARAGUAI	Guarani	0,94586	0,94592
PERU	Sol	0,26360	0,26361
URUGUAI (Com.)	Peso	12,83896	12,83979
VENEZUELA	Bolívar	36,06695	36,06928
MÉXICO	Peso	3,34902	3,35649
INGLATERRA	Libra	276,39445	276,56734
ALEMANHA	Marco	65,87925	65,91150
SUÍÇA	Franco	79,65274	79,69882
SUÉCIA	Coroa	26,61974	26,64433
FRANÇA	Franco	25,23352	25,25570
BÉLGICA	Franco	3,49234	3,49414
ITÁLIA	Lira	0,11899	0,11819
HOLANDA	Florim	59,30770	59,34558
DINAMARCA	Coroa	19,41891	19,43233
JAPÃO	Yene	0,65412	0,65444
ÁUSTRIA	Schilling	9,35223	9,37545
CANADÁ	Dólar	126,42478	126,46387
NORUEGA	Coroa	25,78960	25,81273
ESPAÑA	Peseta	1,48738	1,49034
PORTUGAL	Escudo	2,15361	2,18408
ÁFRICA DO SUL	Rand	148,08230	148,40199
FILIPINAS	Peso	18,59169	18,59289
KWAIT	Dinar	541,22142	541,39589
NOVA ZELANDIA	Dólar	119,16361	119,40390
AUSTRÁLIA	Dólar	163,82089	163,99652
PAQUISTÃO	Rupee	13,65078	13,68166
HONG KONG	Dólar	26,59279	26,61001
FINLÂNDIA	Markka	33,94959	33,92931
ÍNDIA	Rupee	16,51389	16,54596
DÓLAR CONVÊNIO	Dólar	154,84	155,61

Fonte: Corretora Souza Barros Câmbio e Tts. S/A.



COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES

DESCONTOS POR EXTINTORES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- | | |
|---|--|
| <p>- COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA -
COOP. CENTRAL - Estrada de Aces
so à Bastos - IACRI - SÃO PAULO</p> <p><u>D T S - 1589/82 - 01.04.82</u></p> | <p>- MARQUES INDÚSTRIA ELETROELETRÔNICA
CA LTDA. - Av. Rui Barbosa nº.
638 - PIRACICABA - SÃO PAULO</p> <p><u>D T S - 1597/82 - 01.04.82</u></p> |
| <p>- EDITORA JUNDIAÍ LTDA. - Rua Ba
rão de Jundiaí nº. 374 - JUN
DIAÍ - SÃO PAULO</p> <p><u>D T S - 1590/82 - 01.04.82</u></p> | <p>- RED-VAR TRANSMISSÕES MECÂNICAS
LTDA. - Rua Serra de Botucatu nº.
1773 - SÃO PAULO - SÃO PAULO</p> <p><u>D T S - 1598/82 - 01.04.82</u></p> |
| <p>- BECA EMBALAGENS S/A. - Rua Pe
dro de Toledo nº. 598 - TABOÃO
DA SERRA - SÃO PAULO</p> <p><u>D T S - 1591/82 - 01.04.82</u></p> | <p>- CENTRO HISPANO-BRASILEIRO DE CUL
TURA-FACULDADE IBERO-AMERICANA DE
LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS - Av.
Brigadeiro Luiz Antonio nºs.865/
871/877 - SÃO PAULO - SÃO PAULO</p> <p><u>D T S - 1599/82 - 01.04.82</u></p> |
| <p>- OSG-FERRAMENTAS DE PRECISÃO LTDA.
Rua Raul Rodrigues de Siqueira
nº. 767 - BRAGANÇA PAULISTA - SP</p> <p><u>D T S - 1592/82 - 01.04.82</u></p> | <p>- REFRIGERANTES DE CAMPINAS S/A. -
Sítio São João - Rodovia Pauli
nea- Cosmópolis - Km. 141 - SP</p> <p><u>D T S - 1600/82 - 01.04.82</u></p> |
| <p>- TAITO DO BRASIL INDÚSTRIA E CO
MÉRCIO LTDA. - Rua José Rafaelli
nº. 245 - SÃO PAULO - SÃO PAULO</p> <p><u>D T S - 1593/82 - 01.04.82</u></p> | <p>- LERMA S/A.INDÚSTRIA E COMÉRCIO ,
INCORPORADORA DE TECIRA S/A. IN
DÚSTRIA TÊXTIL - Av. Professor Ce
lestino Bourroul nºs. 337/357 c/
Frente para a Rua Paulo Emílio
Salles Gomes nºs. 111 e 139 - SÃO
PAULO - SÃO PAULO</p> <p><u>D T S - 1601/82 - 01.04.82</u></p> |
| <p>- SEARS ROEBUCK S/A.COMÉRCIO E
INDÚSTRIA - Rua Bahia nº. 1022
e Rua Espírito Santo nº. 1009 -
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS</p> <p><u>D T S - 1594/82 - 01.04.82</u></p> | <p>- POLY-VAC S/A.INDÚSTRIA E COMÉR
CIO DE EMBALAGENS - Av. das Na
ções Unidas nº. 21.313-Esquina c/
as Ruas Dr. Alvaro Gomes dos
Reis, s/nº.-Galeno de Castro e
Cel. Jayme B. Camargo - SÃO PAU
LO - SÃO PAULO</p> <p><u>D T S - 1602/82 - 01.04.82</u></p> |
| <p>- H.D.L. PRODUTOS ELETRÔNICOS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Av.
Nove de Julho nº.2999 - ITÚ - SP</p> <p><u>D T S - 1595/82 - 01.04.82</u></p> | |
| <p>- FRUTESP S/A.AGRO INDL. - Av. Pedro
Paschoal, s/nº. - BEBEDOURO - SP</p> <p><u>D T S - 1596/82 - 01.04.82</u></p> | |

- S.A. WHITE MARTINS - Av. Pres. Costa e Silva nº. 2629 - SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO

D T S - 1603/82 - 01.04.82
- COMPANHIA FABRICADORA DE PAPEL Rua Voluntários da Pátria nº. 344 - SÃO PAULO - SÃO PAULO

D T S - 1604/82 - 01.04.82
- REINAC QUÍMICA LTDA. - Av. Eldorado nº. 970 - DIADEMA - SP

D T S - 1605/82 - 01.04.82
- TRW DO BRASIL S/A. - Rua Alesandro Volta nº. 111 - SÃO PAULO - SÃO PAULO

D T S - 1606/82 - 01.04.82
- INDÚSTRIA E COMÉRCIO LÔTUS S/A. Av. Alfredo Marcondes nº. 113 - ÁLVARES MACHADO - SÃO PAULO

D T S - 1607/82 - 01.04.82
- TRUFFI S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Av. Imperatriz Leopoldina nº. 1623 - SÃO PAULO - S.PAULO

D T S - 1731/82 - 08.04.82
- EATON CORPORATION DO BRASIL E/OU EQUIPAMENTOS ITAMARATI LTDA. Rod. Pres. Dutra, Km. 156 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SÃO PAULO

D T S - 1732/82 - 08.04.82
- 3M DO BRASIL LTDA. - Parada 3M, Km. 110 - Via Anhanguera - SUMARÉ - SÃO PAULO

D T S - 1733/82 - 08.04.82
- WARNER LAMBERT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Av. do Estado nº. 5460 - SÃO PAULO - SÃO PAULO

D T S - 1734/82 - 08.04.82
- COMERCIAL ELETROLAR LTDA. - Rua Com. Oeterer nºs. 108/150 - SO ROCABA - SÃO PAULO

D T S - 1735/82 - 08.04.82
- ESTAMPARIA CARAVELLAS S.A. - Rua Caravellas nº. 233 - MOGI DAS CRUZES - SÃO PAULO

D T S - 1736/82 - 08.04.82
- HOECHST DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A. - Rua Conde Domingos Papais nº. 413 - SUZANO - SP

D T S - 1737/82 - 08.04.82
- COMPANHIA ULTRAGAZ S/A. - Rua Cais do Sabão - SANTOS - SP

D T S - 1738/82 - 08.04.82
- SADIA CONCÓRDIA S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Rua Paula Souza nº. 365 - SÃO PAULO - SÃO PAULO

D T S - 1739/82 - 08.04.82
- S/A. MOINHO SANTISTA - INDÚSTRIAS GERAIS - Av. Alvaro Ramos nº. 991 - SÃO PAULO - SÃO PAULO

D T S - 1740/82 - 08.04.82
- INDÚSTRIAS GESSY LEVER LTDA. - Rua QI-13 - Lotes 15, 17, e 19 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

D T S - 1741/82 - 08.04.82
- NATIONAL DO BRASIL LTDA. - Rod. Pres. Dutra, Km. 159 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SÃO PAULO

D T S - 1742/82 - 08.04.82
- BRASTEMP S/A. - Estrada Galvão Bueno nº. 5800 - Bairro Batistini - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

D T S - 1743/82 - 08.04.82

.../.

- | | |
|--|---|
| <p>- SIGLA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
LTDA. - Av. da Saudade, s/nº. -
SUMARÉ - SÃO PAULO</p> <hr/> <p>D T S - 1744/82 - 08.04.82</p> | <p>- D'PASCHOAL S/A - CASA DOS PNEUS
Av. Imperatriz Leopoldina nº.
470 - CAMPINAS - SÃO PAULO</p> <hr/> <p>D T S - 1749/82 - 08.04.82</p> |
| <p>- MERCAFÊ DE ARMAZENS GERAIS LTDA.
Rua Halim Haidan, s/nº. - Vila
Industrial - BAURÚ - SÃO PAULO</p> <hr/> <p>D T S - 1745/82 - 08.04.82</p> | <p>- JOHNSON & JOHNSON S/A. INDÚSTRIA
E COMÉRCIO - Km. 133 - Rod. São
Paulo 340 - JAGUARIUNA - SP</p> <hr/> <p>D T S - 1750/82 - 08.04.82</p> |
| <p>- INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍ
CIOS CONFIANÇA S/A. - Rua Ale
xandrino Pedroso nº. 247 - SÃO
PAULO - SÃO PAULO</p> <hr/> <p>D T S - 1746/82 - 08.04.82</p> | <p>- CEAGESP-CIA. DE ENTREPÓSOS E
ARMAZENS GERAIS DE SÃO PAULO -
Rod. Anhanguera, Km. 315 - RI
BEIRÃO PRETO - SÃO PAULO</p> <hr/> <p>D T S - 1751/82 - 08.04.82</p> |
| <p>- AUTO ASBESTOS S/A. - Rua Jacerú
nº. 247 - SÃO PAULO - SÃO PAULO</p> <hr/> <p>D T S - 1747/82 - 08.04.82</p> | <p>- INDÚSTRIA DE MÓVEIS RAPHAEL DOS
SANTOS - Rua Itapiraçaba nºs. 221,
258/268 - SÃO PAULO - SÃO PAULO</p> <hr/> <p>D T S - 1752/82 - 08.04.82</p> |
| <p>- SUPERMERCADOS PEG PAG S/A. - LO
JA 343 - Av. Santo Amaro nº.5460
SÃO PAULO - SÃO PAULO</p> <hr/> <p>D T S - 1748/82 - 08.04.82</p> | <p>- MAGRISA MARUBENI AGRO INDL. S/A. -
Granja Noroeste - MARACAJÚ - MS</p> <hr/> <p>D T S - 1762/82 - 08.04.82</p> |

*

DESCONTOS POR HIDRANTES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- | | |
|---|--|
| <p>- ALENCAR MÓVEIS E DECORAÇÕES
LTDA. - Estrada da Servidão
nº. 235 - DIADEMA - SÃO PAULO</p> <hr/> <p>D T S - 1437/82 - 24.03.82</p> | <p>- LÁPIS JOHANN FABER S/A. - Rua
Júlio Augusto de Oliveira Salles
nº. 1876 - SÃO PAULO - SÃO PAULO</p> <hr/> <p>D T S - 1580/82 - 31.03.82</p> |
| <p>- KASSUGA DO BRASIL IND. DE PAPEL
LTDA. - Av. Comendador Camillo
Júlio nº. 255 - SOROCABA - SP</p> <hr/> <p>D T S - 1579/82 - 31.03.82</p> | <p>- CARGILL INDUSTRIAL LTDA. - Rua
Lucas Evangelista, s/nº. - BEBE
DOURO - SÃO PAULO</p> <hr/> <p>D T S - 1581/82 - 31.03.82</p> |

.../.

- AMORTEX S/A. IND. E COMÉRCIO DE AMORTECEDORES E CONGENERES - Rua Arnaldo Magniccaro nº. 475 --SÃO PAULO - SÃO PAULO

D T S - 1582/82 - 31.03.82
- POLIQUIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. - Estrada do Campo Limpo nº. 1960 - SÃO PAULO - SÃO PAULO

D T S - 1583/82 - 31.03.82
- SHERWIM WILLIANS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Av. Jandira nºs. 174 e 192 - SÃO PAULO - SÃO PAULO

D T S - 1584/82 - 31.03.82
- HONDA MOTOR DO BRASIL LTDA.-Rua Projetada nº. 750 - SÃO PAULO - SÃO PAULO

D T S - 1585/82 - 31.03.82
- COPAS-CIA.PAULISTA DE FERTILIZANTES S/A. -Av. Alberto Soares Sampaio nº. 2000 - CAPUAVA - MAUÁ - SÃO PAULO

D T S - 1586/82 - 01.04.82
- POLY-VAC S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS - Av. das Nações Unidas nº. 21313, esquina com as Ruas Dr. Alvaro Gomes dos Reis, s/nº.-Galeno de Castro e Cel. Jayme B.Camargo - SÃO PAULO - SÃO PAULO

D T S - 1587/82 - 01.04.82
- SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A. - Av. Francisco Ferreira Lopes nº. 4303 - Antiga Estrada Velha SÃO PAULO/RIO - MOGI DAS CRUZES - SÃO PAULO

D T S - 1753/82 - 08.04.82
- PERSTORP DO BRASIL IND. E COMÉRCIO LTDA. - Av. Piraporinha nº. 852 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

D T S - 1754/82 - 08.04.82
- ARNO S/A. - FÁBRICA 4- Rua Francisco Pedroso de Toledo nº. 577 SÃO PAULO - SÃO PAULO

D T S - 1755/82 - 08.04.82
- ESTAMPARIA CARAVELLAS S/A. - Rua Caravellas nº. 233 - MOGI DAS CRUZES - SÃO PAULO

D T S - 1756/82 - 08.04.82
- LINHAS CORRENTE LTDA. E/OU ARMARINHOS CORRENTE PRYM LTDA.- (EX LINHAS CORRENTE S/A. - DIVISÃO AGULHAS E DYNACAST) - Rua Rubião Júnior nºs. 73/75 - (Antiga Rua Borges de Figueiredo nº. 469) - SÃO PAULO - SÃO PAULO

D T S - 1757/82 - 08.04.82
- STAUFFER PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. Rod. Roberto Moreira, Km. 2 - PAULÍNEA - SÃO PAULO

D T S - 1758/82 - 08.04.82
- LINHAS CORRENTE LTDA. - Rua do Manifesto nºs. 689 e 705 - SÃO PAULO - SÃO PAULO

D T S - 1759/82 - 08.04.82
- INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CONFIANÇA S/A. - Rua Alexandrino Pedroso nº. 247 - SÃO PAULO - SÃO PAULO

D T S - 1760/82 - 08.04.82

*

CONSULTAS TÉCNICAS

DECISÕES DA COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO:-

- ENQUADRAMENTO CLASSE DE CONSTRUÇÃO - MERCADO MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Esclarecer que o edifício do Mercado Municipal de São Carlos, motivo da consulta, tem enquadramento na classe 2 de construção da TSIB.

- SOCIEDADE COMERCIAL CHIMOSAN ISOLAMENTO DE RISCOS

Informar que, face as comunicações existentes no conjunto de prédios objeto da consulta, cabe ao mesmo o enquadramento na rubrica 429.10, da TSIB.

*
COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTES
TARIFAÇÃO ESPECIAL

DECISÕES DA SUSEP SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- DISPRODOR-DISTRIBUIDORA DE PRODUTO DE TOUCADOR LIMITADA

DESCONTO: 25%

PRAZO: 1 ano, a partir de 01.09.81

- PERSIANAS COLUMBIA S/A.

DESCONTO: 25%

PRAZO: 1 ano, a partir de 01.09.81

- FURUKAWA IND.S/A. PRODS. ELÉTRICOS

DESCONTO: 50%

PRAZO: 2 anos, a partir de 01.10.81

- ENGRENASA MÁQS. OPERATRIZES S/A.

DESCONTO: 20%

PRAZO: 1 ano, a partir de 01.10.81

- INDEX TORNOS AUTOMÁTICOS INDÚSTRIA COMÉRCIO LIMITADA

DESCONTO: 20%

PRAZO: 1 ano, a partir de 01.10.81

- EXPORTADORA E IMPORTADORA MARU BENI COLORADO SOCIEDADE ANÔNIMA

DESCONTO: 20%

PRAZO: 1 ano, a partir de 01.10.81

- BRASMENTOL S/A. COM.E INDÚSTRIA

DESCONTO: 25%

PRAZO: 1 ano, a partir de 01.11.81

- TUGSTÊNIO DO BRASIL MINÉRIOS E METAIS LIMITADA

DESCONTO: 40%

PRAZO: 1 ano, a partir de 01.11.81

../. .

- <u>INDÚSTRIAS VILLARES S/A.</u>	- <u>ALBA QUÍMICA S/A. IND. E COMÉRCIO</u>
DESCONTO: 50%	DESCONTO: 50%
PRAZO: 2 anos, a partir de 01.11.81	PRAZO: 2 anos, a partir de 01.01.82
- <u>S/A. FRIGORÍFICOS ANGLO</u>	- <u>COMABRA CIA. DE ALIMENTOS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA</u>
DESCONTO: 50%	DESCONTO: 50%
PRAZO: 2 anos, a partir de 01.11.81	PRAZO: 2 anos, a partir de 01.01.82
- <u>ENIA INDÚSTRIAS QUÍMICAS S/A.</u>	- <u>CONTINENTAL DE ÓLEOS VEGETAIS " CONTI-ÓLEOS" LIMITADA</u>
DESCONTO: 25%	DESCONTO: 20%
PRAZO: 1 ano, a partir de 01.11.81	PRAZO: 1 ano, a partir de 01.01.82
- <u>VULCABRÁS S/A. IND. E COMÉRCIO</u>	- <u>HOKKO DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA E AGRO-PECUÁRIA LIMITADA</u>
DESCONTO: 50%	DESCONTO: 50%
PRAZO: 2 anos, a partir de 01.11.81	PRAZO: 2 anos, a partir de 01.01.82
- <u>EMPRESA DE TRANSPORTES MA-PIN LTDA.</u>	- <u>ZORBA TEXTIL S/A.</u>
DESCONTO: 30%	TAXA MÉDIA: 0,100%
PRAZO: 1 ano, a partir de 01.12.81	PRAZO: 1 ano, a partir de 01.10.81
- <u>PAPEL E CELULOSE CATARINENSE S/A.</u>	- <u>INDÚSTRIAS FARMACÊUTICAS FONTOURA WYETH SOCIEDADE ANÔNIMA</u>
DESCONTO: 50%	TAXA MÉDIA: 0,05%
PRAZO: 2 anos, a partir de 01.12.81	PRAZO: 1 ano, a partir de 01.11.81
- <u>ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL S/A.</u>	
DESCONTO: 50%	
PRAZO: 2 anos, a partir de 01.12.81	

.. / .

- UPJOHN PRODS. FARMACÊUTICOS LTDA.

TAXA MÉDIA: 0,103%

PRAZO: 1 ano, a partir
de 01.12.81

- SQUIBB INDÚSTRIA QUÍMICA S/A.

TAXA MÉDIA: 0,062%

PRAZO: 1 ano, a partir
de 01.12.81

- R.C.A. ELETRÔNICA LIMITADA

TAXA INDIVIDUAL: 0,04%

PRAZO: 2 anos, a partir
de 01.11.81

- BASF BRASILEIRA SOCIEDADE ANÔNIMA INDÚSTRIAS QUÍMICAS

TAXA INDIVIDUAL: 0,072%

PRAZO: 2 anos, a partir
de 01.01.82

- JOHNSON & JOHNSON DO NORDESTE S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ofício Susep Detec/Seres nº. 207/82, de 08.03.82, informa que a solicitação não pôde ser deferida, tendo em vista que o segurado supra goza de benefício de Tarifação Especial, em vigor até 01.08.82, objeto do ofício DETEC/SERES nº. 670/81.

_____ *

COMISSÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE RESOLUÇÕES:-

Deliberação da reunião do dia 22.09.81

RISCOS DIVERSOS - SEGURO DE
VALORES CLÁUSULA 101 - COBER
TURA ADICIONAL DE RISCO DE
EXTORSÃO - CIRCULAR PRESI
097/77 - RISDI 013/77 - VO
TAÇÃO UNÂNIME - C.A.J. -
(PROCESSO Nº. 1.20.150.012)

Depreende-se do teor da Cláusula 101 que se pago oportunamente o prêmio adicional, o seguro cobre também o risco de extorsão tal como definido na Lei Substantiva Penal e em todas as suas modalidades, estando a matéria regulamentada pelos artigos 1.432 e 1.460 do Código Civil, combinados com os artigos 158, 159 e 160 do Código Penal.

— o —

Deliberação da reunião do dia 12.01.82

PARECER UNÂNIME - ASSUNTO
RCFV - CONDIÇÕES GERIAS -
CIRCULAR SUSEP Nº. 70 - ITEM
8.2.2 - DENUNCIÇÃO À LIDER
DA SEGURADORA OU NOMEAÇÃO DE
ADVOGADO DE COMUM ACORDO
COM A SOCIEDADE SEGURADORA
(PROCESSO Nº. 1.20.310.008)

Propor cancelamento do item por desnecessário e gerador da controvérsia. Remessa da solução ao Código de Processo Civil. - O parecer, na íntegra, encontra-se em poder do Sindicato, à disposição dos interessados.

— o —

Deliberação da reunião do dia 13.04.82

COBERTURA À PRIMEIRO RISCO
ABSOLUTO - SEGURO INCÊNDIO
RESIDENCIAL FACULTATIVO -
C.A.J. - (PROCESSO 2.70.173)

Em um edifício de construção horizontal tendo uma só pessoa como proprietária e inexistindo o instituto do condomínio, nada obsta a emissão de apólice incêndio à primeiro risco absoluto, com coberturas sobre tudo que constar da apólice e fizer parte do todo, sendo possível a Contratação da Apólice ou Bilhete, não ocasionando, em nenhuma hipótese, a infringência da Circular nº. 022/78 - SUSEP, considerando-se para a conclusão o ítem VIII, do Anexo II, da Circular 69/77 - SUSEP - Coexistência de Seguros.

Existindo o instituto do condomínio a exigência torna obrigatória a contratação por força do artigo 13 da Lei nº. 4.591, de 16/12/1964.

Observe-se que somente pelo Registro Imobiliário, poder-se-ia distinguir se há ou não convenção do condomínio.

— o —

Deliberação da reunião do dia 13.04.82

PRESCRIÇÃO DE PRAZO PARA RE
CLAMAÇÃO DE SINISTRO - R.C.
OBRAS E OPERACIONAL - (PRO-
CESSO 1.20.140.009)

Apreciando consulta formulada por seguradora associada, decidiu a Comissão de Assuntos Jurídicos do Sindicato, por maioria de votos, vencido o Relator, que o prazo prescricional de que trata o Artigo 178, § 6º inciso II, e § 7º inciso V, do Código Civil tem como marco inicial, no seguro de Responsabilidade Civil Obras e Operacional, o momento do pagamento feito pelo Segurado ao Terceiro prejudicado, quer judicialmente ou extra-judicialmente, ou ainda a partir do trânsito em julgado da Sentença Condenatória na Ação movida por esse mesmo terceiro contra o segurado.

— * —



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA	Walmiro Ney Cova Martins	—	Presidente
	Pedro Pereira de Freitas	—	Vice-Presidente
	Octávio Cesar do Nascimento	—	1.º Secretário
	Jayme Brasil Garfinkel	—	2.º Secretário
	Waldemar Lopes Martinez	—	1.º Tesoureiro
	Alberico Ravedutti Bulcão	—	2.º Tesoureiro

SUPLENTES	Gilson Cortines de Freitas
	Rubens dos Santos Dias
	Sérgio Túbero
	Ryula Toita
	Sérgio Carlos Fagglon

CONSELHO FISCAL	Giovanni Meneghini
	Mamoru Yamamura
	Luiz José Carneiro de Mendonça

SUPLENTES	João Gilberto Posslede
	Moisés Leme

DELEGADOS REPRESENTANTES	Walmiro Ney Cova Martins
	Pedro Pereira de Freitas

SUPLENTES	Octávio Cesar Nascimento
------------------	--------------------------

SECRETÁRIO EXECUTIVO	Roberto Luz
-----------------------------	-------------

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS

Conselho Técnico de Seguros - Comissões Técnicas: - Acidentes Pessoais e DPVAT - Agrícola - Assuntos Contábeis e Fiscais - Assuntos Jurídicos - Automóveis e Responsabilidade Civil - Incêndio e Lucros Cessantes - Responsabilidade Civil Geral - Riscos Diversos - Riscos de Engenharia - Roubo, Vidros e Aeronáuticos - Transportes e Cascos - Vida e Previdência Privada.

AV. SÃO JOÃO, 313 - 7.º ANDAR - FONES 223-7036 - 222-6678 - 223-7041 - 223-4649 - END. TELEGR. "SEGECAP" SÃO PAULO - CGC 60.495.231

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

DIRETORIA	Clinio Silva	—	Presidente
	Walmiro Ney Cova Martins	—	1.º Vice-Presidente
	Alberto Oswaldo Continentino de Araujo	—	2.º Vice-Presidente
	Hamilcar Pizzatto	—	1.º Secretário
	Ruy Bernardes de Lemos Braga	—	2.º Secretário
	José Maria Souza Teixeira Costa	—	1.º Tesoureiro
	Délio Ben-Sussan Dias	—	2.º Tesoureiro

SUPLENTES	Victor Arthur Renault
	Nilo Pedreira Filho
	Antonio Ferreira dos Santos
	Mário José Gonzaga Petrelli
	Geraldo de Souza Freitas
	Antonio Paulo Noronha
	Eduardo Ramos Burlamaqui de Mello